



PORTARIA Nº 1646, de 11 de maio de 2015.

EMENTA: REMOVE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONSIDERANDO Lei Orgânica, art. 64, inciso VI;

CONSIDERANDO Lei Complementar 16/2008, art. 47, §1º, I;

CONSIDERANDO a reestruturação do Setor de Tributação;

CONSIDERANDO que o Servidor Jovelino Rufino da Silva responde pelo Incra no Município de Marilândia;

CONSIDERANDO que o atendimento específico sobre ITR e INCRA passará a ser feito integralmente no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;

CONSIDERANDO as elevadas credencias do servidor Jovelino Rufino da Silva, Matrícula 222 - Agente Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício o servidor **Jovelino Rufino da Silva**, para o Prédio onde funciona o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, a partir do dia 03 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 11 de maio de 2015

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 11/05/2015.

Data de Publicação